



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 08/81

DATA: 19.07.81

SÚMULA: atualiza os valores da Tabela II de que
tratam a lei nº 366, de 24.11.69 e o de-
creto nº 07/81, de 29.06.81

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das
suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, III, combinado com o art.
101, I, a), da Lei Orgânica dos Municípios e tendo em vista o disposto na lei
nº

D E C R E T A :

Art. 1º. A Tabela II de que trata a lei nº 366, de 24.11.69 ,
com as alterações legais subsequentes e com reajustes que lhe foram aplicados pe-
los decretos 32/72, de 29.12.72, 26/73, de 28.12.73, 09/74, de 25.6.74, 23/74, de
14.12.74, 22/75, de 30.12.75, 12-A/76, de 07.07.76, 27/77, de 23.12.77, 20/78 ,
de 29.12.78, 14/79, de 22.11.79, 22/79, de 28.12.79, 14/80, de 15.09.80, 28/80 ,
de 29.12.80 e 07/81, de 29.06.81, passa a vigorar com os seguintes valores, a
partir de 1º de julho de 1981, por força do art. 1º da lei

TABELA II

a) - CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
CC - 1	37.891,11
CC - 2	36.043,66
CC - 3	33.991,53
CC - 4	14.357,96
CC - 5	11.486,24

b) - CARGOS EFETIVOS

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
1	9.156,81
2	10.255,56
3	11.354,75
4	12.452,97
5	13.552,23
6	14.650,95
7	15.749,95
8	16.848,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR EM Cr\$</u>
9	17.947,45
10	19.046,17
11	20.145,41
12	21.243,65
13	22.342,72
14	23.441,69
15	24.540,71
16	25.639,02
17	26.738,13
18	27.836,88
19	28.278,96
20	30.034,23
21	30.059,83
22	31.120,81
23	32.181,91
24	33.242,41
25	34.303,62
26	35.364,45
27	36.425,81
28	35.379,89
29	36.381,36
30	39.719,48
31	43.057,06
32	46.395,03
33	53.070,51
34	59.745,97
35	66.421,24
36	73.096,93
37	79.772,65
38	86.448,03
39	93.123,59
40	99.799,11
41	106.474,65
42	113.150,12
43	119.825,66
44	126.501,12
45	133.176,69

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

c) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS

	<u>VALOR EM Cr\$</u>
FG - 1	2.685,77
FG - 2	3.357,27
FG - 3	4.028,43
FG - 4	4.476,54
FG - 5	5.147,81
FG - 6	5.371,94

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 1981.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 1º de julho de 1981.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.